



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5533, DE 19 DE AGOSTO DE 1986

226

RETIFICA O DECRETO Nº 4.019, DE 27 DE ABRIL DE 1979

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do proc. nº 8.564/86,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A área de terreno de que trata o item "A" do Decreto - nº 4.019, de 27 de abril de 1979, de propriedade de José Alves Ferreira ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 14.035.029.001, fica retificada na seguinte conformidade:

"A)"Área de terreno com 478,79m², iniciando-se no ponto - "A", segue 19,30m confrontando com a área remanescente até o ponto "B" deflete a direita e segue 14,50m confrontando com a área remanescente até o ponto "C", deflete à direita e segue confrontando com imóvel de Maria Antonia Pires ou quem de direito até o ponto "D", deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto "E", deflete à esquerda e segue 12,80m, confrontando com o imóvel de Urbano Alves da Silva e outros ou quem de direito, até o ponto "A", encerrando o perímetro acima descrito".

PARÁGRAFO ÚNICO - A área referida neste artigo acha-se devidamente caracterizada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, faz parte integrante deste decreto.

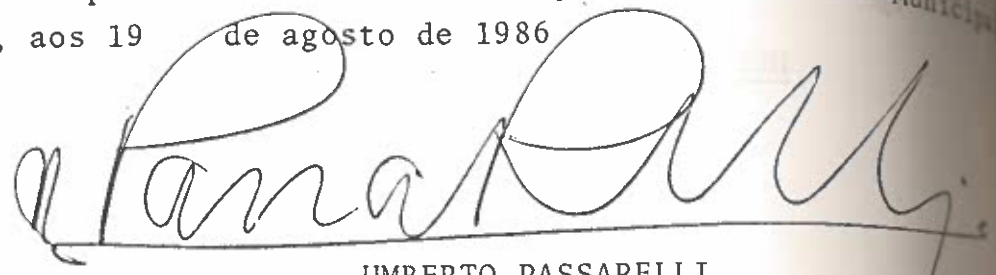
ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de agosto de 1986, 341º da Eleição de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Taubaté, aos 19 de agosto de 1986

835



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
C/DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
TAUBATÉ - SP - CEP. 13300-000
FONE: (12) 322-1111
FAX: (12) 322-1111